

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de serviço especializado para **diagramação, editoração, publicação digital e impressão parcial de jornais institucionais**, atendendo às necessidades de comunicação institucional do Conselho, bem como reunir os elementos que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

Unidade funcional responsável pela Contratação	Departamento Administrativo
Objeto	Contratação de empresa especializada para produção de Jornal Informativo Institucional do COREN-TO.
Nº do Processo	00251.000811/2025-15

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- IN SEGES/MP nº 05/2017 – Diretrizes para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;
- Normas técnicas ABNT aplicáveis à editoração, impressão e formatação de arquivos digitais;
- Política de Comunicação Institucional do Sistema Cofen/Corens (quando aplicável);

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir a continuidade e a qualidade da comunicação institucional do Conselho, por meio da produção regular de jornais informativos destinados aos profissionais de Enfermagem e à sociedade.

A demanda prevê a elaboração de **12 edições mensais**, incluindo diagramação, editoração, tratamento de imagens, revisão, publicação digital e impressão parcial, assegurando que todas as informações institucionais sejam apresentadas com clareza, padronização visual e linguagem adequada.

O Conselho não dispõe de equipe técnica, estrutura gráfica ou capacidade operacional interna para realizar o volume de atividades necessárias, principalmente no que se refere à diagramação profissional, editoração, finalização técnica de arquivos e impressão de materiais em grande tiragem. Assim, torna-se indispensável contratar empresa especializada que atenda às especificações técnicas exigidas para garantir qualidade, agilidade e regularidade das edições.

Além disso, o jornal institucional é um instrumento estratégico para promover transparência, divulgar ações administrativas, programas, fiscalizações, eventos e orientações relevantes, contribuindo diretamente para o fortalecimento da comunicação e para a aproximação com os profissionais inscritos.

Dessa forma, a contratação atende a uma necessidade permanente e planejada da autarquia, garantindo que as publicações ocorram com a periodicidade adequada e em conformidade com os objetivos institucionais estabelecidos no planejamento estratégico.

4. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COFEN

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, especialmente no que se refere aos seguintes objetivos estratégicos:

4.1 Objetivo Estratégico: Fortalecer a comunicação institucional e a transparência das ações do Sistema Cofen/Corens

A produção e publicação regular de jornais institucionais contribui diretamente para aprimorar a transparência administrativa, a divulgação de ações, projetos, fiscalizações, programas e atividades desenvolvidas pelo Conselho, garantindo o acesso à informação aos profissionais de Enfermagem e à sociedade.

4.2 Objetivo Estratégico: Ampliar o relacionamento com os profissionais e a sociedade

A comunicação por meio de jornais impressos e digitais fortalece o vínculo com o público externo e interno, assegurando maior visibilidade às ações estratégicas da autarquia e promovendo maior engajamento.

4.3 Objetivo Estratégico: Promover a padronização e modernização dos canais de comunicação

A contratação de serviço especializado permite padronização visual, identidade institucional e qualidade técnica compatíveis com os padrões estratégicos definidos para as comunicações do Sistema.

4.4 Objetivo Estratégico: Otimizar processos internos por meio de soluções eficientes e eficazes

Com a terceirização de serviços gráficos e editoriais, o Conselho pode concentrar seus recursos internos em atividades estratégicas, ao mesmo tempo em que garante agilidade e profissionalismo na produção das edições.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação na contratação, o fornecedor deverá possuir **CNPJ ativo**, compatível com a natureza do serviço a ser prestado, devidamente registrado e regular perante os órgãos competentes. Tal requisito é indispensável para garantir a segurança jurídica da contratação, assegurar a formalidade necessária ao processo licitatório e permitir a emissão de notas fiscais válidas, conforme exigências legais aplicáveis à Administração Pública.

Este requisito não restringe a competitividade, visto que os serviços de diagramação, editoração, publicação digital e impressão gráfica são amplamente oferecidos por empresas formalizadas no mercado.

Para atendimento pleno da demanda institucional, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1. Natureza da Contratação:

A contratação **não possui natureza continuada**, pois se trata de serviço gráfico e editorial cujo escopo é previamente definido, com entregáveis específicos relacionados à produção de **12 edições de jornais institucionais** durante o período de 12 meses. O objeto possui caráter pontual e resultados mensais independentes, não configurando serviço contínuo.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

A duração inicial prevista é de **12 meses**, tempo necessário para a execução das 12 edições mensais e para garantir a regularidade da comunicação institucional ao longo de todo o exercício. Esse prazo é justificado em razão da periodicidade mensal da publicação e da necessidade de planejamento editorial contínuo.

5.3. Sustentabilidade:

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, tais como:

- Prioridade ao formato digital (8 edições exclusivamente digitais e 2 edições impressas), reduzindo o consumo de papel;

- Preferência por utilização de papel certificado nas edições impressas (padrão couchê 90g miolo e 115g capa), quando disponível no mercado;
- Incentivo à otimização dos arquivos e diagramações para reduzir reimpressões e minimizar resíduos;
- Impressão em máquinas com eficiência energética;
- Transporte das edições impressas em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, quando possível.

5.4. Transição Contratual:

Não se identifica necessidade de transição contratual complexa. A contratada deverá entregar, quando solicitado:

- Arquivos finais em PDF de alta resolução;
- Arquivos editáveis das edições (ex.: InDesign, Illustrator ou equivalentes);
- Padrões de identidade visual utilizados, caso necessário.

Esses materiais garantem continuidade futura da comunicação sem prejuízo para o Conselho.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos definidos são essenciais para assegurar:

- Padrão visual uniforme nas 12 edições;
- Qualidade técnica de diagramação, editoração e revisão;
- Fidelidade na impressão das edições físicas;
- Cumprimento dos prazos para publicação digital e entrega impressa;
- Atendimento por empresas que possuam capacidade profissional e técnica adequada.

O mercado gráfico e editorial possui ampla oferta de fornecedores, e os requisitos aqui estabelecidos **não restringem a competitividade**, sendo necessários para garantir a entrega dentro dos padrões institucionais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi definida com base na demanda institucional anual, considerando a periodicidade das publicações e o volume de conteúdo necessário para divulgação das ações do Conselho.

As quantidades previstas são:

- **12 edições mensais** de jornal institucional.
- **4 edições especiais**, com **30 páginas cada**, sendo:
 - 2 edições digitais e impressas, tiragem de **2.000 exemplares cada**;
 - 2 edições exclusivamente digitais, com mesma estrutura editorial.
- **8 edições regulares**, com **6 páginas cada**, exclusivamente em formato digital.
- **Total de edições impressas: 2**
- **Total de cópias impressas: 4.000 exemplares**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O serviço é amplamente oferecido por empresas de diagramação e gráficas comerciais. Há grande oferta de fornecedores aptos para diagramação, editoração e impressão colorida. As soluções oferecidas pelo mercado atendem plenamente às especificações técnicas elencadas.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base em referências de mercado para serviços de diagramação, editoração e impressão, estima-se o valor para a contratação conforme abaixo:

Premissas para a estimativa

1. Diagramação / Editoração

- Diagramadores profissionais cobram algo próximo a **R\$ 70 por página**, segundo tabela da Resolução Digital.
- Para edições mais complexas, há valores médios mais elevados (ex: R\$ 350 por página para diagramação de jornal/informativo).

2. Impressão

- Considerando tiragem de 2.000 exemplares por edição especial, em papel couchê, colorido — embora não haja um valor fixo público para exatamente esse caso, pode-se usar referências de impressão em larga tiragem para reduzir o custo por unidade.
- Estimamos um custo unitário de impressão entre **R\$ 2,50 a R\$ 4,00 por exemplar**, dependendo da gráfica, papel e acabamento (valor sugerido como aproximação, com base em tiragens comuns de material institucional/publicitário e orçamentos gráficos locais).

Cálculo estimado

- **Edições especiais (30 páginas cada)**

- Diagramação: $30 \text{ páginas} \times \text{R\$ } 70 = \text{R\$ } 2.100 \text{ por edição}$
- Impressão: $2.000 \text{ exemplares} \times (\text{R\$ } 3,00 \text{ como valor médio}) = \text{R\$ } 6.000 \text{ por edição}$

○ Total estimado por edição especial (layout + impressão): **R\$ 8.100**

○ Para 2 edições impressas especiais por ano: **R\$ 16.200**

- **Edições digitais especiais (30 páginas, 2 edições)**

○ Diagramação: $30 \times \text{R\$ } 70 = \text{R\$ } 2.100 \text{ por edição}$

○ Sem custo de impressão (somente digital)

○ Total para as 2 edições digitais especiais: **R\$ 4.200**

- **Edições digitais regulares (6 páginas cada, 8 edições)**

○ Diagramação: $6 \times \text{R\$ } 70 = \text{R\$ } 420 \text{ por edição}$

○ Total para 8 edições: **R\$ 3.360**

Total anual estimado

- Edições especiais impressas: **R\$ 16.200**

- Edições especiais digitais: **R\$ 4.200**

- Edições regulares digitais: **R\$ 3.360**

Estimativa total anual: R\$ 23.760

Justificativa da estimativa

- A diagramação por página de cerca de R\$ 70 se baseia em preços praticados no mercado de design editorial no Brasil.
- A faixa de custo para impressão (R\$ 2,50 a R\$ 4,00 por exemplar) é uma estimativa razoável para tiragens de 2.000 unidades com papel couchê, considerando custos de produção gráfica, matéria-prima e acabamento.
- As quantias estimadas proporcionam uma base realista para orçamentos e comparação com propostas de fornecedores no processo licitatório.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução requerida para atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, comprehende:

9.1. Diagramação e Editoração

- Elaboração completa do layout de **12 edições**, com identidade visual padronizada;
- Preparação e adaptação de textos, fotografias e elementos gráficos;
- Tratamento de imagens, revisão e padronização editorial;
- Finalização e entrega dos arquivos em **PDF de alta resolução**.

9.2. Paginação

- **4 edições especiais** com 30 páginas cada;
- **8 edições regulares** com 6 páginas cada;
- Padrão editorial e visual seguindo diretrizes do Conselho.

9.3. Publicação Digital

- Entrega dos arquivos digitais finalizados para publicação online;
- Adequação dos arquivos a plataformas de leitura digital.

9.4. Impressão

- Impressão colorida de **2 edições especiais**, tiragem de 2.000 exemplares cada (total 4.000 unidades);
- Papel couchê 90g (miolo) e 115g (capa), acabamento grampeado tipo canoa;
- Entrega física devidamente embalada.

9.5. Prazos

- Diagramação: até 7 dias úteis após recebimento do conteúdo;
- Impressão: até 10 dias úteis após aprovação do layout final.

A solução completa assegura a produção periódica, padronizada e profissional do jornal institucional.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução **não deve ser parcelada**, pois diagramação, editoração, publicação e impressão são partes integradas de um único processo editorial. O parcelamento poderia:

1. Prejudicar a padronização visual entre edições;
2. Aumentar custos operacionais;
3. Gerar inconsistência nos arquivos e revisões;

4. Reduzir a eficiência da comunicação institucional.

Portanto, a contratação deve ocorrer **por lote único**.

11. **RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação proporcionará os seguintes resultados:

11.1 Resultados de Economicidade

- Redução de custos com impressão ao priorizar **editions digitais** (8 de 12);
- Utilização racional de recursos, evitando desperdícios de papel;
- Contratação em lote único, evitando gastos duplicados e retrabalho.

11.2 Resultados Operacionais

- Padronização visual e editorial das publicações;
- Agilidade no processo de comunicação institucional;
- Fluxo de produção mensal organizado e confiável.

11.3 Resultados Estratégicos

- Fortalecimento da imagem institucional;
- Ampliação da transparência e divulgação das ações do Conselho;
- Melhoria do relacionamento com profissionais e sociedade;
- Modernização dos canais de comunicação.

11.4 Resultados Ambientais

- Redução significativa do volume de impressões devido ao foco no formato digital;
- Incentivo ao uso de materiais sustentáveis e boas práticas ambientais.

12. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN**

- O setor de Comunicação será responsável por fornecer o conteúdo textual e fotográfico;
- O chefe de gabinete juntamente com a gestão do conselho realizará a revisão das provas e layouts;
- Não há necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura;
- O cronograma seguirá a periodicidade mensal.

13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações interdependentes.

Eventuais serviços gráficos adicionais serão tratados em processos próprios.

14. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A viabilidade decorre da clara necessidade institucional, disponibilidade de fornecedores no mercado e adequação da solução ao planejamento estratégico e às demandas de comunicação do Conselho.

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Lohana de Sousa Costa - 000119

Integrante Requisitante

Athus Daniel de Jesus Soares - 000116

Integrante Técnico I

17. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico, conforme as normas internas do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, é o **Presidente** da Autarquia, a quem compete analisar e validar, considerando os aspectos técnicos, operacionais e estratégicos necessários ao atendimento da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS DANIEL DE JESUS SOARES - Matr. 000116, Assessor(a) de Comunicação**, em 14/11/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOHANA DE SOUSA COSTA - Matr. 000119, Assistente Administrativo**, em 14/11/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1265044** e o código CRC **B045B17F**.